

LEI Nº 1.430, DE 24 DE JUNHO DE 1993.

Da denominação a logradouro público

A Câmara municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais aprova, e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica denominado “Deputado Cristovam Chiaradia”, o trecho de rua projetada que se inicia em esquina com a Av. São Vicente de Paulo e finda no Parque de Exposições Nico Amélia, nesta cidade.

Art. 2º. O Executivo Municipal se encarregará da colocação da placa indicativa bem como da devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paraisópolis, 24 de junho de 1993.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

SIDNEY ALVES MONTEIRO
Secretário Municipal